

SECÇÃO INEDITORIAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANALANDENSE

FUNDADO EM 14-2-1946 EXTRATO DOS ESTATUTOS NOME — Associação Athletica Analandense. SEDE — rua 1 (um), n. 31 — Analândia — Comarca de Rio Claro — Estado de São Paulo. FINS — Praticar o desenvolvimento do esporte em geral.

MODO POR QUE É ADMINISTRADA — Assembleia — Conselho Deliberativo — Conselho Fiscal e Diretoria.

MODO POR QUE É DIRIGIDA — Diretoria composta de: Presidente — 1.º e 2.º Vice-Presidente — Secretário-Geral — 1.º e 2.º Secretário — 1.º e 2.º Tesoureiro — Diretor de Esportes — sendo o Presidente eleito pelo Conselho Deliberativo de 3 em 3 anos.

REFORMA DOS ESTATUTOS: — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em Assembleia com a presença de 2/3 de sócios quites com os cofres sociais. A reforma dos Estatutos nunca será extensiva aos dispostos dos artigos 36, 40, 3 e 14, os quais permanecerão inalteráveis e permanentes em todas as suas obrigações.

DESTINO DO PATRIMÔNIO — Em caso de dissolução: A. Atlética Analandense, considerará-se dissolvida no caso de seu número de sócios ser inferior a 10, entregando os seus bens e haveres a uma instituição de caridade nacional, previamente designada. Analândia, 12 de setembro de 1946 — Dilermando de Carvalho, Presidente. (14.755 — Cr\$ 80,00) 7

ARMAZENS GERAIS DE QUINTANA S/A.

1.ª Convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos Armazens Gerais de Quintana S.A., a efetuar-se no dia 18 do mês de novembro de 1946 no prédio dos mesmos Armazens, à rua Afonso Pena, s/n., em Quintana, para deliberar o seguinte: 1.º) Aprovação de suas contas até esta data. 2.º) Deliberação de sua liquidação comum, e o modo dessa liquidação. 3.º) Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Pela Diretoria — José Roberto Assis. (14.580 — Cr\$ 145,00) 7, 8 e 9

DECLARAÇÃO

Declaro que perdi minha carteira modelo 19. São Paulo, 3 de novembro de 1946 — Hermann Arthur Baurich. Firma reconhecida. (14.573 — Cr\$ 50,00) 7, 8 e 9

METALURGICA ELVA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, às 10 horas, na sede social à rua Dom José de Barros, 152, 10.º andar, sala 105, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Metalúrgica Elva S. A. Assume a presidência por unânime aclamação dos presentes o sr. Gunther Wagner, que convida a mim, Italo Carlos Falbo, para secretário. Constata o sr. Presidente ter sido a assembleia regularmente convocada por avisos publicados no "Diário Oficial" e no "Correio Paulistano" simultaneamente nos dias 17, 18 e 20 do mês de setembro do corrente ano, e se acharem presentes sete acionistas representantes da totalidade do capital social, sendo portanto a assembleia competente para deliberar sobre a ordem do dia. O Presidente manda a seguir ler o Relatório

da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal a respeito de uma nova avaliação dos imóveis sociais e do conseqüente aumento do capital social, cujo teor é o seguinte: "Relatório da Diretoria: Senhores acionistas. Os estudos dos nossos técnicos demonstram ser o valor dos imóveis sociais avaliados atualmente no balanço em Cr\$ 875.475,90 superior a Cr\$ 3.000.000,00. Parece-nos conveniente coadunar o valor contábilístico dos nossos imóveis com o seu valor real e, portanto, reavaliá-los em Cr\$ 2.975.475,90 aproveitando do aumento assim resultante do nosso ativo para um aumento correspondente do nosso capital social que passaria a Cr\$ 2.500.000,00 mediante a distribuição entre os acionistas de dois mil e cento ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. O art. 4.º dos Estatutos sociais passaria conseqüentemente a ter a redação seguinte: Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos cruzeiros), dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todas já integralizadas. (aa.) Stefan Edward Landau, Artur Gutentag." "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores acionistas. Tendo examinado a proposta da diretoria quanto a uma reavaliação dos imóveis sociais de Cr\$ 875.475,90 para Cr\$ 2.975.475,90 e a um aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, julgamos consultar a os interesses sociais, recomendando-a portanto à vossa aprovação. (aa.) Samuel Scherer, Gunther Wagner, João Batista Pereira de Almeida Filho". Com a palavra o sr. Marek Reichman declara que embora a v.ª do art. 6 do Dec. n. 2.627 de 26-9-1940 seja dispensável uma avaliação pericial, seria aconselhável nomear três peritos para avaliar os imóveis sociais, devendo os peritos apresentar seu laudo à assembleia que, para este fim, poderia ser suspensa voltando a se reunir no próximo dia 30 de setembro às 16 horas para a aprovação do laudo. Propõe o sr. Marek Reichman sejam nomeados peritos os senhores: Bayard Pichetto, Diogenes da Silva Prado e Domingos da Silva Gomes. Posta em votação a proposta é ela aprovada por unanimidade. Foi então suspensa a assembleia de acordo com a deliberação da assembleia. (aa.) Gunther Wagner, Italo Carlos Falbo, Samuel Scherer, Gusta Scherer, Marek Reichman, Artur Gutentag, Stefan Edward Landau.

No dia 30 de setembro de 1946, às 16 horas, em sua sede social, voltaram a se reunir os acionistas da Metalúrgica Elva S. A., continuando presentes os mesmos acionistas representantes do inteiro capital social e estando presentes também os peritos senhores: Bayard Pichetto, Diogenes da Silva Prado e Domingos da Silva Gomes para prestar os esclarecimentos que possam ser solicitados. Com a palavra o Presidente sr. Gunther Wagner manda a mim, secretário, ler o laudo dos peritos a respeito da avaliação dos bens sociais cujo teor é o seguinte: O abaixo assinado, perito avaliador, eleito pelos sócios da Metalúrgica Elva S. A. em assembleia preparatória, para avaliar os bens, pertencentes à referida firma, e em cumprimento à incumbência, passo a executar o meu trabalho pela forma seguinte: a) um terreno de forma irregular, todo cercado, com a área quadrada de 20.156,00 confrontando com os imóveis pertencente a T. S. P. T Light & Power Cia., Dr. F. Pires Martins, Tecelagem de Nossa Senhora da Penha, João Atrão, frente para a rua Bororé, Pzsoal Carrotil, frente para a Travessa Tapijara, Carlos Cristalis e antiga Estrada Sorocabana, avaliado esse terreno por metro quadrado ao preço de Cr\$ 100,00 (um cruzeiro), perfazendo um total de Cr\$ 2.015.600,00 (dois milhões quinze mil e seiscentos cruzeiros); b) Um armazem ocupado pela fábrica, de um só pavimento, construído de concreto armado e alvenaria, e com as dependências higiênicas para os operários, com uma área coberta de 1.240,00 metros quadrados, à razão de Cr\$...

300,00 (trezentos cruzeiros) por metro quadrado, perfazendo um total de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); c) Uma casa térrea, de tamanho regular, com frente para a rua Bororé, com tanque, poço e W. C. fora, em perfeito estado de conservação, avaliada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); e) um barracão de madeira coberto com telhas de cerâmica, sendo ocupado presentemente para depósito de latas e carpintaria, avaliado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Avalio, portanto, todos os bens em Cr\$ 3.387.000,00 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) e assino o presente laudo. (aa.) Bayard Pichetto, de acordo. (aa.) Diogenes da Silva Prado, Domingos da Silva Gomes." Aberta a discussão a acionista sr. Gusta Scherer manifesta-se plenamente de acordo com a avaliação dos peritos observando ficar o valor proposto pela Diretoria levemente abaixo da avaliação feita pelos peritos. Propõe por isso seja aprovada a proposta da diretoria de avaliar os imóveis sociais em Cr\$ 2.975.475,90 ao invés de Cr\$ 2.500.000,00 aumentando conseqüentemente o capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00. Posta em votação a proposta da diretoria é ela unanimemente aprovada, passando portanto o artigo 4.º dos Estatutos a ter a redação seguinte: "Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todas já integralizadas". Continuando com a palavra o Presidente lembra ser essencial para o maior desenvolvimento da sociedade uma aprimorada organização da sua técnica industrial de modo a diminuir os custos da produção aproveitando de processos de fabricação mais modernos e perfeitos e de novos inventos aplicáveis à indústria social. Tendo sempre cuidado deste problema a Diretoria está agora em situação de informar à Assembleia, desde o início do ano contratado um engenheiro, que está provendo a uma reorganização técnica da fábrica e facultando a esta introduzir novos e mais aperfeiçoados métodos de fabricação. Qual remuneração destes serviços o engenheiro pede uma porcentagem nos lucros sociais a partir de 1946, sob forma de partes beneficiárias que lhes seriam entregues. E, portanto, mister prever nos estatutos sociais a disciplina das partes beneficiárias e prover a sua emissão, autorizando simultaneamente a Diretoria a entregá-las nas condições acima indicadas. Propõe por isso o sr. Presidente seja acrescentado nos Estatutos um Capítulo II-bis. — "Das partes Beneficiárias", com o artigo seguinte e que tomaria o número de 5-bis: "Art. 5-bis. As partes beneficiárias emitidas pela companhia no número de cem, constituem títulos ao portador, negociáveis, sem valor nominal, conferindo aos seus portadores os direitos decorrentes do art. 31 e seguintes do Dec. n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e dos presentes estatutos. § 1.º — Terão os portadores das partes beneficiárias direito a uma participação nos lucros da sociedade que será compossitivamente de 10 % do montante dos lucros líquidos, cabendo portanto a cada parte beneficiária uma participação de 1 % (um por mil) no montante dos lucros líquidos sociais, tudo de conformidade com o artigo 10 destes estatutos. § 2.º — O período de resgate das partes beneficiárias será constituído mediante a destinação anual a este fundo de 15 % do montante dos lucros líquidos sociais, de conformidade com o art. 10 destes estatutos. § 3.º — Poderá a sociedade resgatar a qualquer tempo as partes beneficiárias mediante pagamento das importâncias do fundo de resgate acima indicado. § 4.º — Na hipótese da liquidação da sociedade terão as partes beneficiárias os direitos que lhes cabem à vista do art. 33 do D. n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. § 5.º — Poderão as partes beneficiárias ser atribuídas a fundadores ou terceiros em remuneração de ser-

(a.) ITALO CARLOS FALBO.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a METALURGICA ELVA S/A, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 29.745, por despacho da Junta Comercial do Estado de 02 de outubro corrente, a ata da assembleia geral extraordinária, dos seus acionistas, realizada em vinte e sete de setembro p. findo e encerrada em trinta do mesmo mês e ano, que tratou da elevação do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, com a reavaliação dos imóveis sociais, e conseqüente alteração do artigo 4.º dos estatutos sociais; e a guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da quantia de Cr\$ 10.500,00, proporcional ao mencionado aumento de capital, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1946. Eu, Elza Coelho da Rocha, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Elza Coelho da Rocha. E eu, Guimomar de Andrade Mendes, chefe subst.º da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo: — (a.) Guimomar de Andrade Mendes. (14.167 — Cr\$ 680,00) (7)

DECLARAÇÃO

David Rudolph Aher, abaixo assinado, declara para os devidos fins, que perdeu sua carteira de identidade modelo 19, sob Registro Geral n. 817.670, expedida pela Delegacia de Estrangeiros desta Capital. São Paulo, 22 de outubro de 1946. (a.) David Rudolph Aher. (Firma reconhecida). (14.563 — Cr\$ 65,00) (5, 6 e 7)

LABORATÓRIO OSTAM S. A.

Chamada de Capital. Na conformidade do que dispõe o artigo 5.º dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas, titulares de ações não integralizadas, para dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data, entrarem com o restante das quotas de capital que subcreveram, cuja quantia deverá ser paga na caixa da sede social, à rua Lopes Chaves n.º 519. São Paulo, 29 de outubro de 1946. Laboratório Ostam S.A. Laiz S. Andrade Diretor-Comercial (Firma reconhecida) (14498 — Cr\$ 120,00) 5-6-7

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA LAPA S. A.

Convidam-se os senhores acionistas, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 14 do corrente, às 20 horas, à Rua Trindade, 113, para os seguintes fins: a) aumento de capital; b) compra de material; c) construção do Hospital. São Paulo, 4 de novembro de 1946. A Diretoria (14529 — Cr\$ 80,00) (5-6-7)

COMPANHIA AGRICOLA AFONSO CAFARO

Assembleia Geral Preparatória a realizar-se dia 18 de novembro de 1946 Convocação São convidados os srs. Subscritores de ações da Companhia Agrícola Afonso Cafaro para se reunirem em Assembleia Geral Preparatória, no dia 18 de novembro em curso, às 14 horas, na sede social provisória, à alameda Eduardo Prado, n. 159, nesta Capital, a fim de nomearem peritos para avaliação dos bens que constituem as partes de capital dos acionistas Afonso Cafaro, Miguel Cafaro Netto e Felício Brandi. São Paulo, 6 de novembro de 1946 a) Pedro Cafaro — Fundador. (14594 — Cr\$ 130,00) 7-8-9

LUMEN S/A. — INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 18 de novembro de 1946 Convocação São convidados os srs. Acionistas da Lumen S/A. — Indústria e Comércio a comparecer à sede social, à rua Líbero Baduró, n. 246, 5.º andar, salas 8, 9 e 10, às 14,00 horas do dia 18 de novembro corrente, a fim de, em Assembleia Geral Extraordinária, discutir e deliberar sobre: 1) Ratificação de alienação de bem social; e 2) Assuntos diversos. Encontram-se, na sede social, à disposição dos srs. Acionistas, os documentos referentes à ordem do dia. São Paulo, 6 de novembro de 1946. aa) Vasco L. Ferreira Basso Diretor-Presidente Hermínio Ferreira Netto Diretor-Superintendente (14593 — Cr\$ 100,00) 7-8-9

ESCRITORIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA JOAO RIBEIRO & ROBERTO BARBETTA LTDA.

Extrato para registro no cartório Adalberto Netto — Largo do Tesouro, 30 Por documento particular de 4 de novembro de 1946, Roberto Caetano Barbetta que também se assina Roberto Barbetta e João Ribeiro, ambos engenheiros civis, constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Escritório de Engenharia e Arquitetura João Ribeiro e Roberto Barbetta Ltda. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sede da sociedade é nesta Capital. Qualquer dos sócios representará a sociedade em juízo ou fora dele. O capital social é de Cr\$ 50.000,00 dividido em duas quotas de Cr\$ 25.000,00 subcrevendo cada sócio uma quota já integralizada. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. (14587 — Cr\$ 60,00) (7)